

DOQ 228 ANO I

LEI Nº 1.422/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAMPO DA BANHA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Posto de Saúde Valdisia Catarina Ribeiro de Melo”**, o Posto de Saúde localizado na rua Angélica, s/n, bairro Campo da Banha, Queimados/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação da presente Lei, tomará as medidas administrativas destinadas a promover a identificação com placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre as denominações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**